O Certificado de Recebíveis Imobiliários ("CRI") é um título de crédito, emitido exclusivamente por companhias securitizadoras, lastreado em créditos imobiliários (Direitos Creditórios). A remuneração sobre o valor investido pode ocorrer através de taxas prefixadas ou pós-fixadas.

Público-alvo: Pessoas físicas.

Prazo do Investimento e Liquidez: Prazo e condições de liquidez estabelecidos a cada emissão. O CRI pode ou não possuir liquidez mediante venda no mercado secundário, dependendo do risco de crédito dos Direitos Creditórios, do seu emissor e das condições de mercado a cada momento. Para ofertas públicas de com registro automático, a depender do público alvo da oferta, conforme a Resolução CVM 160, deve se ainda observar o período de lock-up para venda.

Emissor: Companhias securitizadoras.

Tributação Aplicável:

(I) Imposto de Renda Pessoa Física: **isento** na fonte e na declaração de ajuste anual, inclusive para ganho de capital; e
(II) IOF de Títulos e Valores Mobiliários: **zero**.

Classificação de Risco do Produto:

A classificação do produto varia entre conservador, moderado e agressivo de acordo com o risco de crédito dos Direitos Creditórios utilizados como lastro, de cada emissor, do prazo e do indexador de cada CRI.

Descrição dos Principais Fatores de Risco:

Risco de liquidez: está presente no CRI, cuja monetização ocorre segundo as condições do título e fluxo de amortização dos Direitos Creditórios; se necessitar da quantia investida antecipadamente, o investidor não poderá sacá-la nem desistir da remuneração para reaver o principal antecipadamente, e a liquidez no mercado secundário pode inexistir.

Risco de mercado: está associado às possíveis perdas decorrentes das variações de índices do mercado, como taxa de juros, câmbio ou índice de preços. Tais variações ocorrem devido a mudanças no cenário macroeconômico, em específico nas conjunturas político-monetárias e fiscais. Caso o título seja pós-fixado, indexado à taxa CDI ou SELIC, o risco de mercado é reduzido substancialmente.

Risco de crédito: o investimento em Certificado de Recebíveis Imobiliários não é garantido pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC (Para mais informações, acesse o site: www.fgc.org.br), portanto deve-se atentar à capacidade de pagamento dos devedores dos Direitos Creditórios. Embora estes sejam constituídos sob regime de patrimônio de afetação, deve-se ainda atentar à capacidade creditícia do Emissor e seus eventuais passivos, que podem afetar o pagamento do CRI.

A instituição é remunerada pela distribuição do produto. Para maiores detalhes, consulte o documento disponível em Link.

Contatos Wealth Management Services:

RIO DE JANEIRO
Rua Barão de Tefé, 21º andar – RJ – Brasil | 20220-460
+55 (21) 2514-8448
wms@bocombbm.com.br

SÃO PAULO
Av. Brigadeiro Faria Lima, 3311, 15º Andar – SP – Brasil | 04538-133
+55 (11) 3704-0500 / 4064-4700
wms@bocombbm.com.br

Autorregulação ANBIMA
Distribuição de Produtos de Investimento

Este material técnico segue o código ANBIMA de distribuição de produtos de investimento e foi preparado pelo Banco BOCOM BBM para disponibilizar informações de produtos aos seus clientes de Wealth Management Services. Este material é de carácter exclusivamente informativo e não deve ser considerado como recomendação de investimento. Embora as informações aqui contidas tenham sido preparadas com o maior cuidado e diligência, o Banco BOCOM BBM não pode ser responsabilizado por qualquer perda direta ou indiretamente derivada do uso deste conteúdo, e os investidores devem tomar suas próprias decisões de investimento. A vinculação do selo não implica em responsabilidade pelas informações prestadas por parte da ANBIMA.